PORTARIA DA PREFEITA Nº 469, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o retorno da servidora pública municipal Adalci Cristina Souza de França, Matrícula nº 200, à Prefeitura Municipal de Cortês, que estava cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões e retornos de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO o TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORTÊS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – CNPJ nº 10.273.548/0001-69, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – CNPJ nº 24.417.065/0001-03,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o RETORNO da servidora pública municipal ADALCI CRISTINA SOUZA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 421.088.374-34, matrícula nº 200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, que estava cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que volte a desempenhar suas atribuições laborais perante a Prefeitura Municipal de Cortês, com base no § 3º, da Cláusula 2ª do TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020.

Art. 2º Em atenção aos princípios da continuidade da administração pública e da legalidade, ficam convalidadas as cessões realizadas anteriormente formal ou informalmente, notadamente aos anos de 2020 e 2021, referentes à servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DA PREFEITA Nº 469, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o retorno da servidora pública municipal Adalci Cristina Souza de França, Matrícula nº 200, à Prefeitura Municipal de Cortês, que estava cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões e retornos de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO o TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORTÊS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – CNPJ nº 10.273.548/0001-69, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – CNPJ nº 24.417.065/0001-03,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar o **RETORNO** da servidora pública municipal **ADALCI CRISTINA SOUZA DE FRANÇA**, inscrita no CPF nº 421.088.374-34, matrícula nº 200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, que estava cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que volte a desempenhar suas atribuições laborais perante a Prefeitura Municipal de Cortês, com base no § 3º, da Cláusula 2ª do TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020.
- **Art. 2º** Em atenção aos princípios da continuidade da administração pública e da legalidade, ficam convalidadas as cessões realizadas anteriormente formal ou informalmente, notadamente aos anos de 2020 e 2021, referentes à servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Prefeita do Município de Cortês

> Publicado por: Otávio Miécio Santos Sampaio Código Identificador:F80A1AD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/03/2022. Edição 3045 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/